



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.978 DE 30 DE abril DE 2009.

Projeto de Lei nº 021/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 2932/2009, L.D.O. 2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas na Lei nº 2932/2009, que trata do L.D.O 2009, para o **Exercício de 2009**, as seguintes Metas;

- I – REFORMA DO PARQUE ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO NO VALOR DE R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) – META FÍSICA 01.
- II – REFORMA DO PARQUE SALOMÉ JOSÉ RODRIGUES NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) – META FÍSICA 01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças-MT, 30 de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal em 30/04/09 MBF